



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº 005/2020/FME/PP

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

PREGÃO

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: **PREGÃO PRESENCIAL PARA PREGÃO MENOR PREÇO POR ITEM**, através da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de Transporte Escolar, para atender a rede Municipal e Estadual de Ensino de Nova Esperança do Piriá/PA conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II deste documento, na Modalidade Pregão – Menor Preço Por Item.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 17 de Fevereiro de 2020, às 14:00 min.

CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 17 de Fevereiro de 2020, às 14:00 min . Na sala de licitações.

INÍCIO DA SESSÃO: ABERTURA E DISPUTA DE PREÇOS: Dia 17 de Fevereiro de 2020, às 14:00 min.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Prefeitura Municipal - Avenida São Pedro, 752 – Centro – Nova Esperança do Piriá – Pará, CEP: 68.618-000.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá.

INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL PARA PREGÃO Nº 005/2020/FME/PP

PREGÃO Nº 005/2020/FME/PP - Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013 e Lei Complementar 14 de dezembro de 2006.

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de Transporte Escolar, para atender a rede Municipal e Estadual de Ensino de Nova Esperança do Piriá/PA conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II deste documento, na Modalidade Pregão – Menor Preço Por Item.

Data da abertura: Dia 17 de Fevereiro de 2020, às 14:00 min. Fuso Horário de Nova Esperança do Piriá.

Local: Prefeitura Municipal - Avenida São Pedro, 752 – Centro – Nova Esperança do Piriá – Pará, CEP: 68.618-000.

EMAIL: cplpmnep@gmail.com



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

LICITAÇÃO MODALIDADE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020/FME/PP

1. PREÂMBULO

1.1. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, por de seu pregoeiro **LUIZ HENRIQUE LACERDA LOPES** nº 005/2020-GAB/PMNEP), torna público, para intermédio (Decreto conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste Edital e seus anexos, de conformidade com a Lei nº 10.520/2002 Decreto nº 3.555/2000, Lei 8.666/1993, Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores e Instrução Normativa Nº 2, de 26 de janeiro de 2016 – SEDUC – PARÁ.

1.2. As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues no Dia 17 de Fevereiro de 2020 em local e hora marcada ao norte do mesmo.

1.3. Os envelopes contendo os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste Edital e seus Anexos deverão ser entregues ao Pregoeiro e Equipe de Apoio, no Dia 17 de Fevereiro de 2020.

1.4. As empresas vencedoras do certame terão que obrigatoriamente ter seu CERTIFICADO DIGITAL (E-CNPJ) para assinatura digital na ATA de Registro de Preço e ou Contrato na data marcada pela CPL.

1.5. As empresas que retirarem o Edital via online (Portal do TCM e Portal do Município), terá que enviar para o e-mail da CPL (cplpmnep@gmail.com) o Recibo de Retirada de Edital conforme o Anexo IX deste Edital no prazo de 24 horas que antecede a abertura do mesmo.

2. DO OBJETO

O presente Pregão tem por objeto: Contratação de empresa especializada em prestar serviços de Transporte Escolar, para atender a rede Municipal e Estadual de Ensino de Nova Esperança do Piriá/PA conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II deste documento.

2.1. DA QUANTIDADE DE FORNECEDORES A SEREM REGISTRADOS



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

Caso o primeiro colocado não disponha de condições de atender integralmente a necessidade da Administração, poderão ser registradas tantas fornecedoras dos produtos quanto necessário para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item. Em todo o caso, a convocação desses licitantes remanescentes dependerá de sua expressa anuência em fornecer ao mesmo preço proposto pelo primeiro colocado.

Parágrafo primeiro. Quando da emissão das ordens de fornecimentos (Anexo VIII), deverá ser respeitada a ordem de classificação dos fornecedores dos produtos constantes da Ata.

Parágrafo segundo. Os órgãos participantes e não participantes do pregão deverão, quando da necessidade, solicitar ao órgão gerenciador que indique o fornecedor dos produtos a serem contratados.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do presente Pregão, a empresa que atender a todas as exigências deste Edital e seus Anexos, inclusive quanto à documentação.

- A empresa participante deste certame deverá estar em pleno cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e na Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser exigida a comprovação a qualquer tempo.

Não será admitida, neste Pregão, a participação de:

- Empresas que se encontrem em regime de concordata ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas.

- Empresas constituídas em consórcios e pessoas físicas.

3.1.1. Também só poderá participar as empresas que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

3.2. Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

a) Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação.

b) Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, seja controladora, coligada ou subsidiária entre si.

c) Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, pelo órgão que o praticou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

d) Estrangeiras que não funcionem no País; e,

e) Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como, à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. No início da sessão, cada empresa licitante poderá credenciar apenas um representante, o qual deverá identificar-se junto ao (a) Pregoeiro (a), apresentando a respectiva cédula de identidade ou documento equivalente e comprovando, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de propostas (lances verbais), oferta de descontos e para a prática dos demais atos inerentes ao certame.

4.2. Se a empresa se fizer representar por procurador, faz-se necessário:

4.2.1. Procuração, através de outorga por instrumento público ou particular; neste último caso, com firma reconhecida em cartório. Tanto o instrumento público como o particular deverá conter menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para formular ofertas e lances de preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, bem como demais atos pertinentes ao certame.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

4.2.2. OU Carta de Credenciamento com Assinatura reconhecida (Anexo IV)

4.2.3. Cédula de Identidade e Comprovante de Residência do representante (OBS: O comprovante de residência deve estar no nome do representante, caso contrário o representante terá que pegar uma declaração de moradia assinada e com assinatura reconhecida em cartório com a pessoa que está o nome no comprovante de residência).

4.2.4. Cartão de CNPJ e a Certidão Estadual (FIC).

4.2.5. Cópia do ato constitutivo da empresa e alterações se houver para identificação daquele que outorgou os poderes ao seu representante.

4.2.6. Cópia da cédula de identidade do proprietário da empresa e sócios se houver.

4.2.7. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação (anexo V)

4.2.8. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos, nos termos constantes do anexo VI deste instrumento.

4.2.9. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 a 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição Federal.

4.2.10. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que possui ou não em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, nos termos da Emenda Constitucional Estadual nº 42, de 04/06/2008.

4.2.11. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90). (Anexo VI)

4.2.12. Que cumpre os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores. (Anexo VI)

4.2.12.1. Cópia do Enquadramento de ME/EPP emitido pela JUNTA COMERCIAL.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

4.2.12.2. A não apresentação dos itens 4.2.12 e 4.2.12.1, impossibilitará o participante de usufruir dos direitos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

4.3. Fazendo-se representar a licitante pelo seu sócio-gerente, diretor ou proprietário:

4.3.1. Cartão de CNPJ e a Certidão Estadual (FIC).

4.3.2. Cópia do ato constitutivo da empresa e alterações se houver.

4.3.3. Cópia da cédula de identidade do proprietário e sócios se houver.

4.3.4. Declaração que cumpre os requisitos de habilitação (anexo V)

4.3.5. Declaração atestando a inexistência de fatos impeditivos, nos termos constantes do anexo VI deste instrumento.

4.3.6. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 a 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do art.7º, XXXIII da Constituição Federal.

4.3.7. Declaração, conforme modelo constante no anexo VI de que possui ou não em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de pessoas com deficiência, nos termos da Emenda Constitucional Estadual nº 42, de 04/06/2008.

4.3.8. Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90) (anexo VI).

4.3.9. Que cumpre os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores. (anexo VI)

4.3.9.1. Cópia do enquadramento de ME/EPP emitido pela JUCEPA.

4.3.9.2. A não apresentação dos itens 4.3.9 e 4.3.9.1, impossibilitará o participante de usufruir dos direitos da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

4.4. Os documentos mencionados nos Itens anteriores, inclusive o documento de identificação do representante credenciado, deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou fotocópias simples, acompanhadas dos respectivos



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

originais, para a devida autenticação pela Equipe do Pregão que será realizada no Dia 17 de Fevereiro de 2020.

4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte que optar por usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar Federal 123/2006** e suas alterações posteriores deverá apresentar junto ao credenciamento:

4.5.1. Quando optante pelo SIMPLES nacional:

a) comprovante de opção pelo simples obtido no sítio da Secretaria da Receita Federal;

b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações posteriores, conforme **anexo VI** deste edital.

4.5.2. Quando não for optante pelo SIMPLES nacional:

a) declaração de imposto de renda ou balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício – DRE, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3 da LC 123/2006 e suas alterações posteriores;

b) declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º, art. 3º, da Lei Complementar Federal 123/2006 e suas alterações posteriores, conforme anexo VI deste edital.

4.6. Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa licitante.

4.7. Iniciada a Sessão, será vedada a substituição do representante da empresa devidamente credenciado, ainda que esteja munido de instrumento procuratório com poderes específicos, salvo por caso fortuito ou força maior.

4.7. A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos itens **4.2. e 4.3.**, não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de se manifestar na apresentação de lances verbais, da negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, de renunciar ao direito de interposição de recurso e demais fases do procedimento licitatório com exceção do item 4.3.9.2.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

4.8. Os documentos de credenciamento deverão ser entregues no início da sessão separadamente de qualquer envelope, preferencialmente em pasta com grampo e numeradas sequencialmente na ordem que lhe pede o Edital.

4.9. OBS: Os documentos exigidos no credenciamento, que constem na Habilitação serão facultados.

5. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

5.1. As Propostas escritas de Preços deverão ser entregues no Dia ____ de ____ de 2020, devidamente lacrados.

5.2. A reunião para recebimento dos envelopes e cadastramento das Propostas de Preços será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, **no Dia 17 de Fevereiro de 2020, as 09:00hs.**

5.3. Declarada aberta à sessão pelo (a) Pregoeiro (a), o (a) (s) representante(s) da(s) Empresa(s) licitante(s) entregará (ão) os envelopes contendo os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento a admissão de novos licitantes.

5.4. O envelope da Proposta de Preços deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
PREGÃO Nº 005/2020/FME/PP
RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE
DATA: 17 de Fevereiro de 2020

5.5. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá trazer expresso, em seu exterior, as seguintes informações:

ENVELOPE 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

PREGÃO Nº 005/2020/FME/PP

RAZÃO SOCIAL E Nº DO C.N.P.J. DO LICITANTE

DATA: 17 de Fevereiro de 2020

5.6. Inicialmente, será aberto o Envelope 01 - Proposta de Preços, após na segunda fase, o Envelope 02 - Documentos de Habilitação.

5.7. A documentação será analisada assim que cada participante obtiver êxito no primeiro item.

6. PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada em uma via datilografada ou impressa, preferencialmente no Modelo de Formulário Padrão de Proposta (**Anexo I**), redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, sem emendas, sem rasuras ou entrelinhas devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da licitante.

6.1.1. A proposta que não obedecer ao modelo do (anexo I), deverá obrigatoriamente conter todos os itens descritos abaixo sob pena de desclassificação.

6.2. Na Proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. Razão social da licitante, no do CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax para contato e endereço eletrônico (e-mail).

6.2.2. Prazo de eficácia da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de adjudicação da proposta;

6.2.3. Uma única cotação, com preço unitário, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos, sem previsão inflacionária.

6.2.4. Indicação de banco, agência e conta, obrigatoriamente em nome da pessoa jurídica licitante.

6.2.5. A qualificação dos representantes legais responsável em receber as ordens dos produtos do respectivo objeto constando o nome, estado civil, número da



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

cédula de identidade e do CPF, Fone (fax) empresa, telefone celular se houver e e-mail o qual será enviado os pedidos.

6.2.6. O prazo de publicação.

6.3. O prazo de contratação será conforme o previsto no Contrato de fornecimento dos produtos, celebrado pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá, através do responsável pelo Departamento de Compras, conforme **anexo VIII**, de acordo com a legislação vigente, com prazo de vigência a ser definido pela Administração.

6.4. A empresa contratada deverá fornecer os produtos dentro da sede do município após emissão de ordem de fornecimento pelo Departamento de Compras.

6.5. A contratada deverá providenciar os recursos necessários à execução de seus trabalhos.

6.6. Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, treinamento, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

6.6. Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços ser fornecidos sem ônus adicionais;

6.7. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.8. Não é obrigatório ao licitante apresentar cotação para todos os itens.

6.9. O (a) Pregoeiro (a) considerará como forma, erros de somatórios e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

7. DO FORNECIMENTO DO OBJETO

7.1. A Prestação de Serviços deste objeto será realizada nos locais das rotas, especificados no anexo II e também contido na ordem de serviço, fornecidas dentro de todas as normalidade e exigências da Prefeitura Municipal.

7.2. Os Serviços poderão ser vistoriados e analisados a qualidade através de um laudo técnico emitido pelo órgão responsável se assim determinar conveniente à administração, sendo que a não aprovação resulta no cancelamento do registro com multas cabíveis a presente situação.

7.3. Os serviços deverão ser prestados nos locais indicado na ordem de serviços

7.4. Ato contínuo, a nota fiscal deverá OBRIGATORIAMENTE vir acompanhada da Ordem de fornecimento emitida pelo Departamento de Compras e Certidões fiscais tais como: INSS, FGTS e TRABALHISTA sob a pena de não recebimento da nota Fiscal.

8. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

8.2. Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes credenciados.

8.3. Lido os preços, o (a) Pregoeiro (a) relacionará todas as propostas em ordem crescente.

8.4. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor, observadas os direitos de privilégio constante na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores.

8.5. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, o (a) Pregoeiro (a) classificará as 03 (três) melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam seus preços ofertados na proposta escrita.

8.6. Definido o menor preço, o mesmo deverá ser mantido pelos fornecedores dos produtos vencedores até o próximo pregão, que estará habilitado a efetuar.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

*Estado do Pará
Poder Executivo*

8.7. Poderá ser averiguada a qualidade dos produtos através de inspeções realizadas de rotina, sob pena de cancelamento dos produtos caso o resultado não seja vantajoso a esta administração.

8.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

8.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.

8.10. Sendo aceitáveis as propostas de menor preço, serão abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes que a tiverem formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias;

8.11. Caso não se realize lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, desta feita, o preço acima do cotado no mercado não será aceito e o item será respectivamente fracassado.

8.12. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

8.13. Analisadas as propostas apresentadas e concluída a etapa de lances verbais, a classificação final dar-se-á pela ordem crescente dos preços, observando-se, quando aplicável, a Lei Complementar nº. 123/2006 e suas alterações posteriores.

8.14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

8.15. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

8.16. Nas situações previstas nos subitens 8.11, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor, sendo que o pregoeiro não irá adjudicar de forma algum item que esteja acima com o preço praticado no mercado, conforme prévia cotação pelo setor competente.

8.17. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), pela equipe de apoio e pelos licitantes presentes; a estes, sendo-lhes facultado esse direito.

8.18. Havendo recusa de qualquer licitante em assinar a ata ou se retirar antes do término, este fato será registrado pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), presumindo-se concordância de tal licitante com todos os seus termos e conteúdo.

8.19. O licitante vencedor deverá no prazo de 24 (vinte e quatro) horas apresentar ao Pregoeiro, a proposta consolidada após os Lances, para anexar aos autos, sob pena de desclassificação.

9. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários e os locais, bem como os procedimentos e as instruções de preenchimento dos formulários para efetuar o registro no Cadastro, estão previstos neste edital.

9.2. As empresas interessadas deverão apresentar as seguintes documentações:

9.2.1. Relativos à Qualificação Técnica:

a) A comprovação da qualificação técnica deverá ser feita através de apresentação de no mínimo 01 (um) atestada de capacidade técnica fornecida por pessoa física ou jurídica comprovando que já forneceu ou fornece produtos dessa natureza com firma reconhecida em cartório e acompanhada da cópia da NFº correspondente ao atestado apresentado. (Anexo III)

b) Comprovação de que é adimplente com o município com o fornecimento dos produtos, através de uma declaração fornecida pela Secretaria Municipal de



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

Administração ou Tributos obrigatoriamente solicitada com 24 horas que antecede a data da licitação (o mesmo não será fornecido caso seja solicitado dentro do prazo de 24 horas antes da licitação).

c) Alvará de Funcionamento na data vigente.

d) As Empresas Licitantes deverão apresentar **Declaração de Vistoria**, conforme (ANEXO III), comprovando que a mesma tomou conhecimento dos locais e rotas onde serão desenvolvidos os trabalhos, a fim de fazer uma avaliação prévia das condições do local, dificuldades de acesso e outros detalhes que se fizerem necessários, objetivando evitar falhas no decorrer da execução do contrato

9.2.2 - Relativos à Habilitação Jurídica:

a) registro comercial, no caso de empresa individual.

b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e,

d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) cédula de identidade do proprietário e dos respectivos sócios se houver.

9.2.3 - Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) prova de regularidade para com as Fazendas Federal (Certidão Conjunta), Estadual (Tributário e Não Tributária) e Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei;

a.1) faz parte da prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

a.2) preferencialmente a certidão Estadual Tributária e não Tributária deverão vir acompanhadas de sua autenticidade emitidas um dia anterior a licitação pelo site da SEFA a fim de agilizar o andamento, caso contrário o Pregoeiro (a) suspenderá o certame até que se verifique as devidas autenticidades.

b) prova de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT) emitida pelo site (www.tst.jus.br).

9.2.4 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta. O balanço deverá ser registrado na Junta Comercial e vir acompanhado do termo de abertura e encerramento do DHP do contador emitido pela internet com finalidade e validade na data do certame, ficando nula a certidão DHP que estiver fora da validade.

a.1) Na habilitação em licitações para o fornecimento de bens para pronta entrega ou para a locação dos materiais, não será exigida da microempresa ou empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social de acordo com o Art.3 Decreto nº 6.204/2007.

b) certidão de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial emitida pela justiça estadual e federal dentro da sua data de validade.

9.3 Os fornecedores dos produtos deverão apresentar declaração, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penalidades cabíveis, de que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições, locais e grau de dificuldade dos



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

serviços a serem executados; não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal,

- Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- Declaração que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão;
- Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2o, da Lei 8.666/93 (conforme modelo anexo);

No caso de micro empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006 e suas alterações posteriores, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

- Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menores de 16 anos, em qualquer trabalho, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93. (Conforme modelo anexo).
- Declaração que não possui ou possui em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28, §6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de possuir menos de 20 (vinte) funcionários em seu quadro de pessoal.

A falta de quaisquer documentos e declarações relacionados acima resultarão da desclassificação do participante no certame.

OBS: Os documentos exigidos em qualquer fase do certame, que constem em outra serão facultados.

10. PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA (ME) e EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP)

10.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

*Estado do Pará
Poder Executivo*

apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

10.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 10.1.1, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.3. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.4.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

10.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 09.4.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 09.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

*Estado do Pará
Poder Executivo*

10.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontra no intervalo estabelecido no subitem 10.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.4.4. Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4.5. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

11.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.2. As solicitações de esclarecimentos, de providências ou as impugnações do presente edital deverão ser protocoladas na Comissão Permanente de Licitação no prazo não inferior a 02 (dois) dias anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.3. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, devendo-se cumprir o devido prazo legal.

11.4. Até 02(dois) dias úteis, antes das datas fixadas para recebimento das propostas, os licitantes poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

11.5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 horas (vinte e quatro horas).

11.6. Acolhida a Petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

(três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

12.3. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

12.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

12.5. Os autos dos procedimentos permanecerão com vistas franqueadas aos interessados, na sede da Prefeitura Municipal.

13. DA VIGÊNCIA

13.1. - O prazo de vigência dos contratos gerados por esse terço vigência em conformidade com o ano letivo de 2019, resguardado os prazos de publicação no flanelógrafo da Prefeitura Municipal e Diário Oficial para a sua eficácia segundo a lei 8.666/93.

13.2. - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse certame apresentará como termo inicial a assinatura de contrato, extinguindo-se com o término da vigência do contrato, podendo ser prorrogado de acordo com Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR E PENALIDADES

14.1. A empresa vencedora se obriga a:

a) Executar os serviços objeto desta licitação em estrita conformidade com as disposições deste edital e seus anexos, e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer seja nas condições estabelecidas;



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

*Estado do Pará
Poder Executivo*

- b) Prestar os serviços objeto desta licitação de acordo com as ordens de serviços emitidas pela Prefeitura Municipal de Ourém;
 - c) Acatar as decisões e observações feitas pela fiscalização da Prefeitura de Nova Esperança do Piriá através da Secretária de Educação, por escrito, em duas vias e entregues mediante recibo;
 - d) Não realizar subcontratação total ou parcial dos serviços, sem anuência da Prefeitura de Nova Esperança do Piriá. No caso de subcontratação autorizada pelo Contratante, a Contratada continuará a responder direta e exclusivamente pelos serviços e pelas responsabilidades legais e contratuais assumidas;
 - e) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, relativos à execução da contratada ou em conexão com ele, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade o fato de haver fiscalização ou acompanhamento por parte da Contratante;
 - f) Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações, em caso de acidentes de trabalho com seus empregados, em virtude da execução da presente contratação ou em conexão com ele, ainda que ocorridos em dependências da Prefeitura Municipal de Ourém;
 - g) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões, a critério da Administração, referentes à execução do serviço, nos termos da Lei vigente;
 - h) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- Manter, durante a duração do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação; mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação.

14.2. DOS REQUISITOS

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 2, de 26 de janeiro de 2016 em seu artigo 5º - O município conveniente ficará responsável pelo gerenciamento e fiscalização da prestação do serviço de transporte escolar de que trata a presente Instrução Normativa, a fim de garantir que sejam prestados com qualidade e segurança aos alunos, devendo obrigatoriamente exigir dos prestadores de serviços eventualmente contratados:

- a) Exigências quanto ao veículo destinado ao transporte dos alunos:

I- O veículo ou embarcação a ser contratado para o serviço de transporte escolar



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

*Estado do Pará
Poder Executivo*

deverá possuir autorização para trafegar emitida pelo Poder Público. No caso de transporte terrestre, pelo Departamento de Trânsito do Estado do Pará e no caso do transporte fluvial, a embarcação deverá ser registrada na Capitania dos Portos;

II - Os veículos deverão estar em bom estado de conservação e em condições de trafegabilidade, e não contarem com mais de dez anos de uso no caso do transporte terrestre, e de sete anos no caso das embarcações, devendo o fiscal do contrato designado pela municipalidade observar essas exigências, mediante a apresentação do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo no DETRAN para transportes terrestres, e/ou Título de Inscrição da Embarcação perante a Capitania dos Portos;

III - Realizar inspeção semestral nos veículos de transportes e nos equipamentos de segurança, principalmente nos veículos marítimos, elaborando o respectivo laudo técnico de conformidade.

IV - Somente admitir veículos que possuam equipamentos de proteção em número suficiente para atender a todos os passageiros, principalmente cintos de segurança nos veículos terrestres.

V - Estabelecer em contrato que os veículos utilizados no transporte escolar sejam utilizados exclusivamente para o transporte de alunos.

b) Exigências quanto ao condutor do veículo:

I - O condutor responsável pelo transporte de alunos deverá ter idade mínima de 21 anos.

II - Ser devidamente habilitado na categoria "D", se conduzir veículo terrestre; ou ser habilitado na Capitania dos Portos, se pilotar embarcações.

II - Ter sido submetido a exame psicotécnico com aprovação especial para transporte de alunos.

IV - Possuir curso de Formação de condutor de Transporte Escolar.

V - Não ter cometido falta grave ou gravíssima nos últimos doze meses.

VI - Usar uniforme condizente com a função.

Parágrafo único. No ato da apresentação da prestação de contas, o gestor



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

municipal deverá encaminhar, juntamente com os documentos comprobatórios das despesas, os laudos técnicos contendo a vistoria realizada nos veículos utilizados para o transporte dos alunos, inclusive os documentos de autorização de tráfego, os comprovantes de pagamento de seguro obrigatório e habilitação dos motoristas

14.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura poderá garantir a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, mediante instauração de processo para averiguação pela Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá.

14.4. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao Órgão Público.

15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Exercício: 2020
1111 FUNDEB
12 361 0003 2.045 Transporte Escolar - FUNDEB
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

16. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DOS CONTRATOS.

16.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura do Contratos.

16.2. Será Homologado e contratado o menor preço por item.

16.3. A licitante que convocada para assinar o contrato deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis

16.4. A Pregoeiro providenciará a imediata publicação do termo e se for o caso, ou do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior

16.5. Após a homologação referida no item anterior, os licitantes mais bem



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

*Estado do Pará
Poder Executivo*

classificados serão convocados para assinarem os Contratos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.

a) Para fins de formalização dos Contratos, deverá ser respeitada a ordem de classificação do certame e dos vencedores nas negociações dos itens.

16.6. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93, e pelo Decreto nº 8.250, de 2.014, quando solicitado pelo licitante classificado, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

16.7. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou recusar-se a receber a ordem de serviços emitida pelo órgão requisitante do serviços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas fixadas neste edital e das demais cominações legais, incluindo a sanção penal prevista no artigo 93 da Lei Federal nº. 8.666/93.

16.8. Serão registrados nos contratos os preços e quantitativos dos licitantes mais bem classificado durante a etapa competitiva.

16.9. O prazo de validade dos contratos obedecerá as regras da Lei 8.666/93 e conveniência administrativa.

16.10. Independentemente da solicitação do licitante vencedor, a Administração poderá convocá-lo após a assinatura do contratado, para negociar a redução dos preços, visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

16.11. Colhidas as assinaturas, será providenciada a imediata publicação do extrato do Contrato nos termos e prazos da lei 8666/93.

17. PAGAMENTO

17.1. A Contratante pagará à Contratada pelos serviços prestados, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.

17.2. O pagamento será efetuado à CONTRATADA através de transferência bancária diretamente na conta da empresa contratada, vedada transferências para outras contas.

17.3. O pagamento somente será efetuado mediante:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

- a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão, composta de: Certidão de Quitação de Tributos Federais, neles abrangidos as contribuições sociais, administrados pela Secretaria da Receita Federal; Certidão Quanto à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional-Ministério da Fazenda; Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Distrito Federal e Certidão Expedida pela Prefeitura Municipal, quando couber;
- b) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (art. 27, a, Lei nº 8.036/90), através da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- c) Prova de situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS (art. 195, § 3º, da Constituição Federal), através da apresentação da CND – Certidão Negativa de Débito.
- d) Prova de situação regular perante o Tribunal Superior do Trabalho (Lei nº12.440/11)

18. DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

18.2. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

18.2.1. A anulação do procedimento induz à do contrato.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

*Estado do Pará
Poder Executivo*

18.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

18.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e ao Órgão não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

18.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

18.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definidos, e novamente publicados na Imprensa Oficial.

18.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do "vencimento". Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá.

18.7. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

18.8. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições. (Decreto 7.892/2013 – Artigo 16)

18.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao (a) Pregoeiro (a).

18.10. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.11. Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93 e o Decreto no 7.892/2013.

18.12. São partes integrantes deste Edital:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

- a) ANEXO I** - Proposta de Preços;
- b) ANEXO II** – Termo de Referência;
- c) ANEXO III** - Atestado de Capacidade Técnica;
- d) ANEXO IV** - Declaração de Vistoria ou Renúncia;
- e) ANEXO V** – Minuta de Carta de Credenciamento;
- f) ANEXO VI** – Declaração de requisito de habilitação;
- g) ANEXO VII** – Modelo de Declaração;
- h) ANEXO VIII** – Ordem de fornecimento;
- i) ANEXO IX** – Retirada de Edital Online;
- j) ANEXO X** - Minuta de Contrato;

Nova Esperança do Piriá (PA), 05 de Fevereiro de 2020.

Luiz Henrique Lacerda Lopes

Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

ANEXO I - PROPOSTA DE PREÇOS

(Papel timbrado da empresa em todas as páginas)

Licitação: **Nº 005/2020/FME/PP**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL**

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

Consumidor: **Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá.**

Licitante: _____

CNPJ: _____

Tel Fax: (_____) _____

Celular: (_____) _____

E-mail: _____

Endereço: _____

Conta Corrente: _____ Agência: _____ Banco: _____

Item	Descrição dos Produtos	Und	Qnt	Marca	R\$ Unitário	R\$ total
------	------------------------	-----	-----	-------	--------------	-----------

Data: _____

Validade da proposta: _____

Dias Prazo de Entrega: _____

Dados do receptor das ordens de fornecimento:

Nome: _____ CPF: _____

Telefone (FAX): _____

Celular: _____

Email: _____

Nome do representante: _____

CPF: _____

Assinatura do representante legal: _____



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

ANEXO II – DESCRIÇÃO DO OBJETO

EDITAL DE PREGÃO Nº 005/2020/FME/PP
TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II

ROTA	TURNO	TIPO	PERCURSO IDA E VOLTA	PIÇARRA
01	Manhã	Micro-ônibus	Sai da baixa da égua a sede e retorna	52 km/dia
02	Noite	Micro-ônibus	Sai da baixa da égua a sede e retorna	52 km/dia
03	Manhã	Micro-ônibus	Sai do seringa para a sede e retorna	38 km/dia
04	Noite	Micro-ônibus	Sai do bom jardim para sede e retorna	34 km/dia
05	Tarde	Micro-ônibus	Saída do cabeceira para novo horizonte e retorna	59km/dia
06	Noite	Micro-ônibus	Sai do agua branca para novo horizonte e retorna	45km/dia
07	Manhã	Micro-ônibus	Sai do ladeira do porcal a sede e retorna	33km/dia
08	Tarde	Micro-ônibus	Sai do tatajubinha (massal) a sede e retorna	29km/dia
09	Noite	Micro-ônibus	Sai do tatajubinha a sede e retorna	26 km/dia
10	Manhã	Ônibus	Sai do são joão do coraci, passa pelo canaã para sede e retorna	64 km/dia
11	Noite	Ônibus	Sai do são joão do coraci, passa pelo canaã para sede e retorna	64 km/dia
12	Manhã	Ônibus	Sai do km 8 estrada novo horizonte, passa pelo barro duro, pedral, novo horizonte e retorna	56km/dia
13	Noite	Ônibus	Sai da entrada do zé lucio novo horizonte, passa pelo barro duro, pedral, novo horizonte e retorna	62 km/dia
14	Manhã	Ônibus	Sai do arrependido cantina a sede e retorna	50km/dia
15	Noite	Ônibus	Sai do arrependido cantina a sede e retorna	50km/dia
16	Manhã	Van	Sai do cajueiro a sede e retorna	40km/dia
17	Noite	Van	Sai do cajueiro boca do marajoara a sede e retorna	10km/dia
18	Manhã	Van	Sai do castanheira para dona zeca e retorna	6km/dia
19	Tarde	Van	Sai do castanheira para dona zeca e retorna	6km/dia
20	Tarde	Van	Sai do castanheira para o senhor	12km/dia



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

			esmeraldo e retorna	
21	Noite	Van	Sai do castanheira para o senhor esmeraldo e retorna	12km/dia
22	Tarde	Van	Sai da colônia do gasolina para novo horizonte e retorna	28km/dia
23	Noite	Van	Sai da colônia do gasolina para novo horizonte e retorna	28km/dia
24	Manhã	Van	Sai do jandiá para novo horizonte e retorna	26 km/dia
25	Tarde	Van	Sai do jandiá para novo horizonte e retorna	26 km/dia
26	Manhã	Micro-onibus	Sai do queimado para sede e retorna	28km/dia
27	Noite	Micro-onibus	Sai do queimado para sede e retorna	28km/dia
28	Manhã	Micro-onibus	Sai do tatajubão para sede e retorna	51 km/dia
29	Noite	Micro-onibus	Sai do tatajubão para sede e retorna	51 km/dia
30	Manhã	Ônibus	Sai do são Francisco para sede e retorna	65 km/dia
31	Noite	Ônibus	Sai do são Francisco para sede e retorna	65 km/dia



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

ANEXO III

(Papel timbrado do emitente do atestado)

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

_____ ates
ta para os devidos fins que a _____ Empresa
_____, com sede
na, _____, forneceu/fornece os produtos abaixo relacionados, sendo
cumpridora dos prazos e termos firmados na contratação, não havendo contra a
mesma, nenhum registro que a desabone.

Relação dos produtos fornecidos:

Local e Data

(Nome completo por extenso do responsável pela Pessoa Jurídica
emitente deste atestado e sua assinatura)



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

ANEXO IV

(papel timbrado do emitente do atestado)

À

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá - PA

REF.: EDITAL DE PREGÃO. Nº 005/2020/FME/PP

DECLARAÇÃO DE VISTORIA OU RENÚNCIA

(Nome da Empresa) -----, CNPJ Nº -----, sediada na Rua -----, nº -----, bairro, -----, CEP----- Município -----, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão **005/2020/FME/PP**, DECLARA, sob as penas da lei, que:

Vistoriei e tomei conhecimento minuciosamente dos locais e rotas onde serão desenvolvidos os trabalhos do objeto do Edital de Licitação nº006/2020, e fiz uma avaliação prévia das condições do local, dificuldades de acesso e outros detalhes que se fizerem necessários, bem como coletei informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial, a fim de, objetivando evitar falhas no decorrer da execução do contrato. Ou optamos pela não realização de vistoria assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento, estando sujeito à sanções previstas no edital e lei pertinentes ao objeto da prestação dos serviços.

Local, ___/___/___

Assinatura do representante legal sob carimbo

RG:

CPF:

CNPJ da empresa:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

ANEXO V

(Papel timbrado da licitante)

Minuta de Carta de Credenciamento

Ao

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA

REF.: EDITAL DE PREGÃO.

PREGÃO Nº 005/2020/FME/PP

Indicamos o (a) Senhor (a)_____, portador da cédula de identidade nº_____,
Órgão expedidor_____, como nosso representante legal na Licitação em referência,
podendo rubricar a documentação de HABILITAÇÃO e das PROPOSTAS, manifestar,
dar lances, prestar todos os esclarecimentos a nossa Proposta, interpor recursos,
desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel
cumprimento do presente Credenciamento.

Local e data Atenciosamente

Representante Legal da Empresa



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

ANEXO VI - Modelo

(Papel timbrado da licitante)

Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO N° 005/2020/FME/PP, DECLARO (A) (MOS), que temo (s) conhecimento e cumpro (imos) plenamente os requisitos de habilitação e atendo (emos) a todas as exigências do Edital, tendo assim condições para participação no presente certame.

Observação: Em caso de ME ou EPP, deve ser citada nesta declaração.

Local e data

Assinatura e carimbo

(representante legal)



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

ANEXO VII

(Papel timbrado da licitante)

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

Ao

Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá

Ref : EDITAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA PREGÃO.

PREGÃO Nº 005/2020/FME/PP TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

(Nome da Empresa)-----, CNPJ Nº -
-----, sediada na Rua -----,
nº-----,bairro-----,CEP -----
- Município -----, por seu representante legal abaixo
assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de Pregão **Nº 005/2020/FME/PP** ,
DECLARA, sob as penas da lei, que:

1. Não possui em seu quadro de pessoal empregados (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art.27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

2 Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art 9º da Lei 8666/93 e inciso X, da Lei Complementar nº 04/90),

3 Inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, art. 32, da Lei nº 8.666/93;

4 Estamos cientes e concordamos com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

5 () Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecido no Art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores, que essa Empresa/Cooperativa **está apta** a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

6 () Declaro, sob as penas da Lei, que nossa empresa não está enquadrada no tratamento favorecido às ME/EPP.

7. DECLARA para os devidos fins que **NÃO** possui **OU POSSUI** em seu quadro de empregados um percentual mínimo de 5% de pessoas portadoras de deficiência de acordo com o disposto no art. 28,

§6º da Constituição do Estado do Pará (EC nº 0042/2008, publicada em 11.06.2008), em função de **possuir menos de 20 (vinte) funcionários** em seu quadro de pessoal.

8 não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;

Obs.: No caso de micro empresa e empresa de pequeno porte que, nos termos da LC 123/2006 e suas alterações posteriores, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada, como ressalva, na supracitada declaração.

Local, _____/_____/_____

Assinatura do representante legal sob carimbo RG:

CPF:

CNPJ da empresa:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

ANEXO VIII

ORDEM DE FORNECIMENTO DOS PRODUTOS.

nº._____/____

REF. ATA DE PREGÃO Nº ____

À

Empresa

--

Endereço:

--

CNPJ

Telefone/Fax

--	--

Autorizamos V.S.^a ao fornecimento dos produtos, adiante discriminados, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexos do Pregão N° 005/2020/FME/PP, da Ata de Pregão acima referenciada e à sua proposta de __/__/2020. - Processo nº. 005/2020/PP

I – DO OBJETO

Item:____ Especificações:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

-Marca/referência:___;

Quantidade/Unid	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
_____	_____	_____

II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Dotação Orçamentária: As despesas para contratação de empresa para fornecimento dos produtos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá/PA decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: - _____-_____, do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2020.

III - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

As condições de fornecimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de pregão em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Nova Esperança do Piriá (PA), ___de___de 2020.

CONTRATADA



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

ANEXO IX

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020/FME/PP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL ONLINE

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO:

BAIRRO:

CEP:

CIDADE:

ESTADO:

TELEFONE (COM DDD):

FAX (se houver):

E-MAIL:

NOME DO REPRESENTANTE:

DATA:

ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

ANEXO X

MINUTA DE CONTRATO Nº. 005/2020/PP

TERMO DE CONTRATO Nº. 005/2020/PP, DECORRENTE DA ATA DE PREGÃO Nº 005/2020/FME/PP, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS A FIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, E A PESSOA JURÍDICA ABAIXO NOMEADA, CONFORME SE DECLAMAM.

O **MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ - PA**, Estado do Pará, por meio da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá - PA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 84.263.862/0001-05, com sede na Avenida São Pedro, 752 – Centro – Nova Esperança do Piriá – Pará, CEP: 68.618-000, representada legalmente pelo excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr. Antônio Valcirlei Holanda de Souza**, brasileiro, portador das cédulas de RG: 6442204 e de CPF: 010.642.772-50, residente e domiciliado em Nova Esperança do Piriá, **FUNDEB** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.707.561/0001-59, representada legalmente pela Sr.^a Maria Valdirene de Sousa Saraiva, brasileira, portadora das cédulas de RG: 2546419 e de CPF: 426.675.932-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Piriá – PA denominado **CONTRATANTE**, do outro lado, a empresa __, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº __, com sede instalada na __, doravante denominada **CONTRATADA**,



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

neste ato representado pelo Sr(a) _____, Brasileiro(a), Portador(a) da Cédula de Identidade nº. __, e inscrito no CPF/MF sob o nº. __, firmam o presente Termo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em prestar serviços de Transporte Escolar, para atender a rede Municipal e Estadual de Ensino de Nova Esperança do Piriá/PA, conforme descrições e especificações apresentadas no Anexo II do presente Edital, na Modalidade Pregão - Menor Preço Por Item.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O objeto deste contrato será executado em regime de empreitada por preço UNITÁRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à quantia supra de R\$ _____ (___), referente aos quantitativos contratados descritos na tabela abaixo,

ITEM	DESCRIÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TOTAL: R\$						

CLAUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo vigorará pelo período de ___ (___) ___, com início em ___ de



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

de 2020, e término em __ de __ de 2020, atendendo aos quantitativos descritos e ao prazo vigente da ata de Pregão /2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas de execução do presente instrumento correrão por conta do orçamento vigente da CONTRATANTE, com as seguintes dotações orçamentárias:

Exercício: 2020
1111 FUNDEB
12 361 0003 2.045 Transporte Escolar - FUNDEB
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO

6.1. Para realização dos produtos adquiridos proceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências da CONTRATANTE:

6.1.1. A CONTRATADA fornecerá o produto, mediante a apresentação de “Ordem de Fornecimento” (em duas vias), assinadas por servidor responsável e devidamente datado e autorizado pelo setor competente; e

6.1.2. A “Ordem de Fornecimento” deverá ser devidamente atestada quanto ao seu recebimento pela CONTRATADA.

6.2. O fornecimento dos produtos deverão ser entregues de acordo com a especificação do termo de Referência.

6.3. As condições estabelecidas neste termo estendem-se em seu todo para a aquisição dos produtos especificados no termo de referência anexo a este contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

7.1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2. A CONTRATADA deve:



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

- 7.2.1. Nomear preposto para, durante o período de vigência, representá-lo na execução do contrato;
- 7.2.2. Arcar com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do fornecimento dos produtos, como: tributos, impostos, encargos, taxas e demais obrigações vinculadas à legislação tributária;
- 7.2.3. Manter, durante a vigência do contrato, as condições de habilitação exigidas na licitação, devendo comunicar a CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 7.2.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- 7.2.5. Responder pelos danos causados diretamente a CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos moldes do Art. 70, da Lei nº. 8.666/93, que no caso do presente objeto se verificará através dos atos praticados ou omissão de seus funcionários ou prepostos, no exercício ou em virtude da atividade CONTRATADA, devendo ser imediatamente ressarcido;
- 7.2.6. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observada em virtude do fornecimento dos produtos e prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados;
- 7.2.7. Fornecer os produtos dentro das melhores condições, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente aos itinerários e horários estabelecidos pela CONTRATANTE;
- 7.2.8. Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidente de trabalho, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tais como: salários, seguro de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-transportes, vales- refeições, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas por Lei;
- 7.2.9. Responsabilizar-se por quaisquer ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de Lei, ligadas ao cumprimento do contrato;
-



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

7.2.10. Apresentar do fornecimento dos produtos com os itens descritos no termo de referência;

7.3. São expressamente vedadas a CONTRATADA:

7.3.1. A veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da CONTRATANTE;

7.3.2. A subcontratação ou a transferência a terceiros, por qualquer forma, da execução do objeto deste contrato, sem prévio consentimento, por escrito, da CONTRATANTE; e

7.3.3. A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE, durante a vigência deste contrato.

7.4. A CONTRATANTE deve:

7.4.1. Expedir as Ordens de Fornecimento;

7.4.2. Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução do contrato;

7.4.3. Designar servidores da CONTRATANTE para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, nos termos do Art. 67, da Lei nº. 8.666/93;

7.4.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais falhas ou imperfeições no fornecimento dos produtos, fixando prazo para sua correção; e

7.4.5. Providenciar os pagamentos devidos à contratada, nos prazos acordados, e de acordo com as Notas Fiscais/Faturas emitidas e atestados os recebimentos do fornecimento dos produtos pelo Setor Responsável.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo (a) titular da **Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá** ou por representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim.

8.2. Durante a vigência deste contrato, a CONTRATADA deve manter preposto,



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

*Estado do Pará
Poder Executivo*

aceito pela Administração da CONTRATANTE, para representa-lo sempre que for necessário.

8.3. A atestação de conformidade pelo fornecimento dos produtos, objeto deste contrato, cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79, da Lei n.º 8.666/93.

10.2. A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão com as consequências contratuais previstas em lei.

10.3. A rescisão do presente contrato poderá ser determinada por ato unilateral e restrito da CONTRATANTE.

10.4. O contrato poderá ser rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

10.5. Independentemente do disposto nesta cláusula, o contrato poderá ser rescindido por livre decisão da CONTRATANTE, a qualquer época, sem que caiba a CONTRATADA o direito de reclamação ou indenização a qualquer título, garantindo-lhe apenas o pagamento dos produtos fornecidos e devidamente recebido.

10.6. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas relativas à sua defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

11.1. Este contrato fundamenta-se na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações, bem como na licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

12.1. A CONTRATADA deverá apresentar junto à entrega do objeto ou o fornecimento dos produtos solicitados nota fiscal para conferência e aceite, sob pena de devolução da nota, do objeto ou recusa dos produtos, abrindo o prazo de 24 (Vinte e quatro horas) para reposição dos mesmos.

12.2. A CONTRATADA deve emitir a nota fiscal/fatura relativa ao fornecimento dos produtos em 2 (duas) vias, que deverá ser entregue na **Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá**, para fins de liquidação e pagamento, acompanhada das seguintes comprovações:

12.2.1. Certidão Negativa de Débitos da Previdência Social - CND;

12.2.2. Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

12.2.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e

12.3. A nota fiscal/fatura emitida deverá conter informações relativas à quantidade unitária dos produtos prestados e quantidade total.

12.4. A nota fiscal/fatura não deverá conter arredondamentos de valores.

12.5. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE até o 30º. (trigésimo) dia útil do mês subsequente após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela Contratante, vedada a antecipação.

12.6. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

12.6.1. Conferência e aprovação do pré-faturamento mensal e atestação em conformidade com o fornecimento dos produtos;

12.6.2. Comprovação de regularidade junto à Seguridade Social (CND) e ao



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS - CRF.

12.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente, até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras.

12.7.1. A contagem do prazo para pagamento será reiniciado e contado da reapresentação e protocolização junto a **Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Piriá** do documento fiscal com as devidas correções, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional a CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo do fornecimento dos produtos pela CONTRATADA.

12.8. A CONTRATANTE não fica obrigada a adquirir os produtos na totalidade do valor e das quantidades estimadas para a contratação, realizando o pagamento de acordo com o fornecimento efetivo dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

13.1. A CONTRATADA será punida com o impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e ser descredenciado no Sicaf e no cadastro de fornecedores da CONTRATANTE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste contrato e demais cominações legais, nos seguintes casos:

13.1.1. Apresentar documentação falsa;

13.1.2. Retardar a execução do objeto;

13.1.3. Falhar na execução do contrato;

13.1.4. Fraudar na execução do contrato;

13.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

13.1.6. Fizer declaração falsa; e

13.1.7. Cometer fraude fiscal.

13.2. Para os fins do item 13.1.5, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos Artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará
Poder Executivo

8.666/1993.

13.3. Para condutas descritas nos itens 13.1.1, 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6 e 13.1.7 será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

13.4. Para os fins dos itens 13.1.2 e 13.1.3, será aplicada multa nas seguintes condições:

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre 1/12 (um doze avos) do valor do contrato em caso de atraso injustificado no fornecimento dos produtos, limitada a incidência a 30 (trinta) dias. Após o trigésimo dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) 0,3% (três décimos por cento) sobre 1/12 (um doze avos) do valor do contrato por ocorrência de descumprimento das obrigações assumidas;

c) 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto na alínea "a" ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

d) 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida.

13.5. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado a CONTRATADA.

13.5.1. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo CONTRATADO a CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem da execução do presente instrumento, as partes elegem o Foro da comarca de Garrafão do Norte/PA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



Prefeitura Municipal de Nova Esperança Do Piriá

Estado do Pará

Poder Executivo

14.2. Estando as partes de pleno acordo com as cláusulas e condições ora pactuadas, firmam o presente Contrato em três vias de igual teor na presença de duas testemunhas, para que produza os necessários efeitos jurídicos legais, para publicação no prazo legal como condição de eficácia.

Nova Esperança do Piriá - Pará, _de ___de 2020.

Prefeitura Município de Nova Esperança do Piriá - PA

Contratado

Testemunhas:

1ª. _____ . CPF nº. _____.

2ª. _____ . CPF nº _____.